



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, Recife/PE, CEP 50740465

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25382.100175/2019-18

TERMO ADITIVO

Processo nº 25382.100175/2019-18

Unidade Gestora: 254443/ Instituto Aggeu Magalhães

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES/IAM/FIOCRUZ, E A EMPRESA ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

A **Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do Instituto Aggeu Magalhães (IAM/Fiocruz PE)**, com sede na Av. Prof. Moraes Rego SN Campus da UFPE – Cidade Universitária - CEP 50740-465, na cidade de Recife /Estado - Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representada pelo seu Diretor Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto, inscrito(a) no CPF nº 295.158.074-68 e RG: 1393099 SSP/PE encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, nesta cidade, designado pela portaria nº 1583 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 22/07/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, sediada na Rua Marechal Rondon nº 146, casa forte, Cep: 52.061-050, inscrita no CNPJ sob o nº 17.259.378/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra Rizelle Correia da Silva, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 4393708 , expedida pela SSP/PE, e CPF nº 831.366.904-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 25382.100175/2019-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão, nº 014/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços continuados nº 011/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da vigência e nos termos do Inciso II, do Art 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 21/10/2022 e término em 21/10/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UGR 254443 – INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES

UG EMITENTE: 254421

Fonte de recursos: 6153000000

PTRES: 172792

Programa de Trabalho: 10571502021BF0001

Elemento de Despesa: 339037

A presente contratação está estimada no valor mensal de R\$ 95.194,61 (noventa e cinco mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) e valor anual de R\$ 1.142.335,33 (um milhão cento e quarenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

Conforme indicado pelo NUPLAN/IAM, os valores orçamentários para fazer jus a despesa são liberados trimestralmente, conforme negociação orçamentaria com a COGEPLAN.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 57.116,77 (cinquenta e sete mil, cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para correr o prazo de 20 (vinte) dias daquela data contado da data de sua assinatura, conforme § único do Art. 61 da lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, e por duas testemunhas

PELA FIOCRUZ

Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto

Diretor do Instituto Aggeu Magalhães (IAM)

FIOCRUZ-PE

PELA CONTRATADA

Rizelle Correia da Silva

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Santos Pimentel, Analista de Gestão em Saúde**, em 03/10/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rizelle Correia da Silva, CPF: 831.366.904-78, IDENTIDADE: 4393708 SSP/PE**, em 13/10/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Sebastiao da Costa Lima Junior, Diretor(a) Substituto(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 13/10/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2118512** e o código CRC **399B0F88**.